EDITAL COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTO
004.2022 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE
TERMO DE FOMENTO N° 007.2020 SDA/FETAPE

A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.012.838/0001-11, solicita apresentação de orçamento para prestação de serviços de Locação de Transporte, para realização das atividades previstas do orçamento para prestação de serviços de **Locação de Trasnporte** na realização dos **Projeto Sementes Crioulas Patrimônio Dos Povos – Sementes da Vida**, a contratação será efetivada com recursos do **Termo de Fomento nº 007.2020**, celebrado entre a **FETAPE e Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco – SDA-PE.** O presente instrumento é regido pela **Lei nº. 13.019/2014, Decreto n°. 8.726/2016** e o **Regulamento de Compras e Contratações da FETAPE**, o qual pode ser consultado no site www.fetape.org.br.

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Juridica para Prestação de Serviços de Locação de Transporte dos participantes para realização de 10 (dez) Oficina de Capacitação das Comunidades e Famílias indentificadas durante a realização do Mapeamento e Levantamento dos Dados para Diagnóstico do referido Projeto.

2. DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	Despesas com Locação de Transporte para 300 Participantes (10 vans x 01 diarias = 10 Diárias) da Região da Mata, Agreste e Sertão (até 200 kilometros/com motorista/combustível)	DIÁRIAS	10	780,00	R$ 7.800,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					**R$ 7.800,00**

2.1 A escolha da empresa vencedora se dará pelos critérios de maior atendimento à descrição e menor preço.

2.2 Será realizada 01 (uma) Oficina por Território, conforme distribuição apresetada na Tabela 01, abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES E FAMÍLIAS		
Nº	PÓLOS/TERRITÓRIO	REGIÃO
01	MATA SUL	**ZONA DA MATA**
02	MATA NORTE	
03	AGRESTE SETENTRIONAL	**AGRESTE**
04	AGRESTE CENTRAL	
05	AGRESTE MERIDIONAL	
06	SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	**SERTÃO**
07	SERTÃO DO ARARIPE	
08	SERTÃO CENTRAL	
09	SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO	
10	SERTÃO DO PAJEÚ	

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1 Para efetivação do contrato de prestação de serviços descristos no presente edital, a empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) Prova de Regularidade fiscal - Ministério da Fazenda Federal;
d) Prova de Regularidade fiscal – Ministério da Fazenda Estadual;
e) Certidão de quitação Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
f) Prova de regularidade junto do FGTS;
g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

4. PRAZO PARA ENVIO DOS ORÇAMENTOS:

4.1 Prazo para envio: até o dia **07 de setembro de 2022,** às 18h horas.

5. ENVIO DOS ORÇAMENTOS

5.1 O orçamento assinado com a documentação para habilitação, indicados anteriormente, devem ser enviados para o e-mail: projetos@fetape.org.br, em formato PDF e légivel, ou entregue, na forma impressa na **FETAPE** aos cuidados do **Setor de Projetos**, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070 – Recife/PE, dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. A apresentação deve seguir com a seguinte identificação:

EDITAL 004.2022 – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE
COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº **007.2020 FETAPE/SDA-PE**

5.2 No caso da proposta vencedora ter sido enviada por e-mail, a empresa deverá apresentar o orçamento assinado com a documentação para habilitação no forma impressa, até 01 (um) dia util após a apresentação do resultado do presente edital para contratação.

6. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no site www.fetape.org.br em **08 de setembro de 2022**.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato será definida pela Coordenação da FETAPE. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

8. VALOR

8.1 Os recursos disponíveis para custeio das despesas objeto deste Edital correrão por conta do **Termo de Fomento de nº 007.2020 – FETAPE/SDA-PE**, no valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado pela FETAPE, após a conclusão dos serviços e emissão de Nota Fiscal correspondente, através de tranferência eletrônica em nome da empresa contratada, que deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para o depósito.

9.2 O pagamento será efetuado mediante aceite e atesto das despesas efetivamente realizadas.

Recife/PE, 31 de agosto de 2022.

Cícera Nunes da Cruz
DIRETORA PRESIDENTE

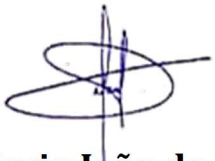

Mario João da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO

MODELO DE ORÇAMENTO
(usar papel timbrado da empresa)

COMPRA MEDIANTE ORÇAMENTO – Nº 004.2022 - TF 007.2020 – FETAPE/SDA-PE

NOME DA EMPRESA:	CNPJ:
ENDEREÇO COM CEP	TELEFONE (S):
E-MAIL	DADOS BANCÁRIOS (BANCO - AGÊNCIA - CONTA):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TRANSPORTE
ATIVIDADE: Prestação de Serviços de Locação de Transporte dos participantes para realização de 10 (dez) Oficina de Capacitação das Comunidades e Famílias.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
01	Despesas com Locação de Transporte para 300 Participantes (10 vans x 01 diarias = 10 Diárias) da Região da Mata, Agreste e Sertão (até 200 kilometros/com motorista/combustível)	DIÁRIAS	10		
VALOR TOTAL PROPOSTA					

Dados do (a) responsável pela proposta:

NOME COMPLETO:
CPF: Identidade nº:
CARGO/FUNÇÃO:

Assinatura

Recife/PE, XX de XXXXXXXX de 2022.